



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2016 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PE JOÃO BERTHIER**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 56, centro, município de São Carlos, Estado de SC, CEP 89885-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 86.108.263/0001-34, neste ato representado pelo Sr. **LÉO JOSÉ PICCINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.534.049-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de Cirurgia Geral aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA Nº 892/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles primitivamente contratados, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Qde	R\$ procedimento
Procedimento cirúrgico eletivo, de média complexidade, na especialidade médica de cirurgia geral.	300	R\$ 400,00 + AIH

2.2 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mais o valor correspondente as AIH'S .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

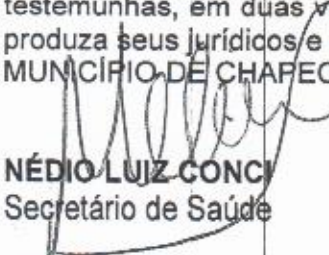
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PE JOÃO BERTHIER
Contratada

Testemunhas: _____
